

MEMORANDO nº 13/2025

Americana, 15 de abril de 2025

PARA:

FRANCISCO LAHÓZ – SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cc:

João Figueiredo – Departamento Administrativo

Silmara Nonato – Departamento Financeiro

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 21/2023 – GRÁFICA LEOGRAF

Prezado Francisco,

Considerando que o Consórcio PCJ possui contrato ativo com a Gráfica Leograf (Nº21/2023) com dois produtos ainda para serem impressos: o livro Água e Clima e Folder Institucional do Consórcio PCJ;

Considerando que o Folder institucional se encontra ainda em processo de elaboração e diagramação e que ocorreu atrasos do projeto gráfico devido à problemas de saúde de nosso designer gráfico contratado;

Considerando que o Livro Água e Clima sofreu atrasos de produção do conteúdo devido ao alto volume de serviços e atividades das áreas técnicas e de comunicação, especialmente devido às ações de celebração dos 35 anos do Consórcio PCJ e da eleição da nova diretoria da entidade – Gestão 2025-2027;

Considerando que o contrato 21/2023 com a Gráfica Leograf vencerá no próximo dia 27 de abril de 2025;

Considerando que não será possível o envio das artes finalizadas para impressão dentro do prazo em vigor do contrato 21/2023, sendo necessário uma extensão de sua validade para a finalização da elaboração dos conteúdos e projetos gráficos dos mencionados produtos faltantes de impressão;

Diante das justificativas acima mencionados, solicito sua autorização para aditar o prazo de validade do contrato 21/2023 em mais 6 meses, tempo hábil para a finalização dos projetos gráficos dos dois produtos faltantes (Folder Institucional e Livro Água e Clima).



GERENTE DE SENSIBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 2023
Modalidade 2023
Folha nº 26
Rubrica CP

REF. PROCESSO:

COLETA DE PREÇOS Nº 80/2023

CONTRATO Nº 21/2023

ADITIVO 03/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do aditamento de prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, do Contrato nº 21/2023, firmado com a empresa **LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 00.356.213/0001-50, vem **RATIFICAR** o referido Aditivo de Contrato, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do mesmo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 16 de abril de 2025.

RAFAEL PIOVEZAN

PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

COLETA DE PREÇOS Nº 80/2023

CONTRATO Nº 21/2023

ADITIVO 03/2025

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023, que entre si celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) e a EMPRESA LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste/SP, [REDACTED]

[REDACTED] e, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 00.356.213/0001-50, Inscrição Municipal nº 0000152471, Inscrição Estadual sob nº 120.341.072.110, NIRE 352.127.342-28, com sede em Osasco, Estado de SP, na Rua Almirante Tamandaré, 55, Galpão 1 e 2, Vila Menck, Cep.: 06.273-090, neste ato representada por seu Sócio Sr. **FABIO GABRIEL DOS SANTOS**, brasileiro [REDACTED]

[REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Terceira do contrato originário, para prorrogação da execução dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento, fixado no Aditivo 02, prorrogado por mais 06 (seis) meses, mediante os termos atuais, passando a vigor até o dia 27/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

2.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 21/2023 celebrado entre as partes, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

3.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

3.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 16 de abril de 2025.

CONTRATANTE:

**RAFAEL PIOVEZAN
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PCJ**

CONTRATADA:

**FABIO GABRIEL DOS SANTOS
LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Gestor do Contrato e Testemunhas:

Murilo F. Sant'Anna
[Assinatura]

Graziela Romero
[Assinatura]

De acordo com os termos do Aditivo:

Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi
Assessoria Jurídica – OAB/SP 173.711